



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 002/2023/2023

Processo nº 23118.010688/2023-19

Processo nº 23118.002914/2021-26

**EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA/RO**

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria No. 94/2023/CRM/UNIR, de 20 de julho de 2023, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha do **Cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de EDUCAÇÃO DO CAMPO**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. 401 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação do Campo do Campus de Rolim de Moura.

1.2 Poderão ser candidatas ou candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento de Educação do Campo do Campus de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3 As Inscrições serão individuais indicando-se o cargo pretendido;

1.4 É vedada a inscrição em mais de um cargo;

1.5 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;

1.6 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas;

1.7 É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;

1.8 O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um de votos válidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de Inscrição: **07 a 20 de agosto de 2023**

2.2 Local: exclusivamente pelo e-mail: depecrm@unir.br

2.3 A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, ficha anexo 1, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e declarar acatar as normas eleitorais expressas neste Edital;

3.DOS ELEITORES Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Educação do Campo – Campus de Rolim de Moura ;

3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Educação do Campo – Campus de Rolim de Moura;

3.3. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Educação do Campo – Campus de Rolim de Moura;

3.4. Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação do Campo – Campus de Rolim de Moura;

3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

3.8. O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

5. DA VOTAÇÃO

A votação será no **dia 01 de setembro de 2023, das 08h00m às 23h59m**, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>.

Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa

6. DA APURAÇÃO

6.1. A Comissão Eleitoral será a responsável pela apuração dos votos;

6.2. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC=[(VSV/2 + VDC) \times PD]+ (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

$PD = (0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de docentes aptos a votar};$

$PA = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total dos discentes aptos a votar};$

$PT = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de técnico-administrativos aptos a votar}.$

6.3. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Educação do Campo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos;

7.3. O Conselho do Departamento terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

8.DO MANDATO

8.1. O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

9.DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

9.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Presidente da Comissão**, em 31/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BILHALVA VITORIA, Membro da Comissão**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426057** e o código CRC **CD127E4E**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Após preenchimento, enviar para o e-mail: depecrm@unir.br

NOME:

SIAPE:

CPF:

INSCRIÇÃO PARA: () CHEFE DO DEPARTAMENTO () VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO

Está cumprindo penalidade administrativa ? () SIM () NÃO

Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste Edital () SIM () NÃO

Anexo 2

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2023

DATA	ATIVIDADE
31/07/2023	Envio do Edital para Departamento.
01/08/2023	Divulgação do Edital.
02 a 03/08/2023	Prazo para interposição de recursos contra o edital.
07 a 20/08/2023 Campo.	Período de inscrição dos candidatos no E-mail do Departamento de Educação do Campo.
21/08/2023 do Campo.	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral no Departamento de Educação do Campo.
22 a 23/08/2023	Prazo para interposição de recursos, obedecendo o estabelecido no Edital.
24 a 31/08/2023	Período de Campanha.
01/09/2023	Votação das 08h00m às 23h59m por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR.

(<http://sistemas.unir.br/eleicao/>) Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa.

04/09/2023 Publicação do resultado preliminar.

05 a 06/08/2023 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11/09/2023 Publicação do resultado final.

12/09/2023 Encaminhamento ao Departamento de Educação do Campo do relatório com o resultado do pleito para as providências subsequentes.

Referência: Processo nº 23118.010688/2023-19

SEI nº 1426057